1.discussão do parecer projeto de lei nº 39.2021 ednaldo-13.12.2021

Vereador Ednaldo Fragas da Silva, senhor Presidente só pra deixar registrado, igual eu fiz questão de mencionar no parecer da comissão, haja vista que a maioria da comissão decidiu favoravelmente, no entanto fiz questão de deixar registrado no próprio projeto, seguiu o parecer jurídico da nossa Casa Legislativa devido a inconstitucionalidade do projeto contida no artigo vinte e nove da Constituição Federal e os artigos quarenta e nove e setenta e cinco da Lei Orgânica Municipal, obrigado.